

EDITAL DEX No. 005/2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL EMPODERAMENTO E LIDERANÇA DAS MULHERES PARANAENSES

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PEC, por meio da Chamada Pública 02/2022 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), torna público o presente Edital no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EMPODERAMENTO E LIDERANÇA DAS MULHERES PARANAENSES, nos termos a seguir estabelecidos:

1. OBJETIVOS:

1.1 Proporcionar apoio financeiro para pesquisadores e extensionistas paranaenses na implantação e execução de projetos direcionados à formação de líderes e empoderamento de mulheres, através de capacitações, cursos e práticas inovadoras que se relacionam ao tema;

1.2 Incentivar a formação de redes de apoio na extensão e pesquisa que fomentem a ampliação da capacidade de liderança de mulheres do campo e da cidade, nas esferas social, saúde, educação, política, econômica e cultural;

1.3 Promover a aproximação da comunidade acadêmica de graduação e pós-graduação em atividades de extensão e pesquisa voltadas para o apoio à liderança e empoderamento de mulheres, voltando o olhar principalmente para comunidades com baixo índice de desenvolvimento.

2. LINHAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO E PESQUISA DO PROGRAMA MULHERES PARANAENSES: EMPODERAMENTO E LIDERANÇA:

2.1 Geração de trabalho e renda: lideranças econômicas no campo e na área urbana, agricultura familiar, economia solidária, empreendedorismo, economia para a sustentabilidade ambiental; combate à pobreza; promoção da igualdade de gênero;

2.2 Enfrentamento à violência: resiliência e ações de empoderamento de mulheres vítimas de violência, medidas de prevenção de violência contra mulheres, promoção da igualdade de gênero e resgate da autoestima;

2.3 Acesso a inovações nas tecnologias de informação/digital: empoderamento da mulher na comunicação digital, mídias digitais, novas práticas sociais de comunicação; acesso a aplicativos de políticas sociais, práticas culturais e protagonismo de mulheres no campo da informação e comunicação digital;

2.4 Formação de Liderança e participação social: participação em espaços de gestão das políticas sociais, lideranças comunitárias e lideranças políticas de mulheres; participação em grupos, movimentos sociais e coletivos de mulheres; administração pela gestão de liderança;

2.5 Saúde da mulher: inovações na atenção à saúde; prevenção e educação para a saúde da mulher, autonomia da mulher na saúde sexual e reprodutiva;

2.6 Educação: o protagonismo da mulher na produção do conhecimento em inovações e tecnologias; práticas educacionais e culturais; educação de mulheres e novas capacitações para o desenvolvimento social, econômico e cultural;

2.7 Apoio e avaliação de Políticas Públicas e de Programas de formação de lideranças e empoderamento de mulheres.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A execução das propostas selecionadas deverá ser realizada em até 36 meses;

3.2 A UEM foi contemplada com valor de R\$ 492.312,50 (Quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos);

3.3 Serão contempladas pelo presente edital 5 (cinco) propostas, dividido em igualdade pelo valor do Item 3.2.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

a) Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução do projeto de extensão/pesquisa.

b) Passagens para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.

c) Diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas.

d) Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores do projeto poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária.

e) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado).

f) Material permanente, equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador do projeto.

g) Pagamento de serviços de revisão e tradução de artigos científicos submetidos a periódicos científicos.

h) Publicação de artigos em periódicos.

i) Bolsa na modalidade de Iniciação à Pesquisa/Extensão, para estudante de graduação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. O período de execução da bolsa será de até 12 (doze) meses.

j) Bolsa na modalidade Apoio Técnico ao Projeto, para profissionais graduados nas diversas áreas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. O período de execução da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses.

k) Bolsa na modalidade estudante de pós-graduação – Mestrado, no valor de R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais. O período de execução da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses.

l) Bolsa na modalidade estudante de pós-graduação – Doutorado, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais. O período de execução da bolsa será de até 35 (trinta e cinco) meses.

5. DAS INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 O(a) docente candidato(a) deverá encaminhar apenas 01 (uma) proposta de trabalho. No caso de envio de mais de uma será considerada a última registrada no formulário. 5.2;

5.2 Preencher o formulário eletrônico (disponível em <https://forms.gle/vHzRGk5oust7AKmC8>) referente à proposta de trabalho (resumo com no máximo 7000 caracteres, contendo apresentação da proposta com metodologia) conforme data descrita no cronograma. Somente será possível o preenchimento do formulário *online*, por meio de conta de e-mail de domínio @uem.br;

5.3 A PEC/DEX não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6. DOS REQUISITOS DA PESSOA CANDIDATA A COORDENAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NESTE EDITAL

6.1 Pertencer ao quadro efetivo ativo de docente da UEM, regime de trabalho não inferior a 40 horas semanais, e possuir titulação mínima de doutorado, obtida em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES/MEC;

6.2 Não possuir pendências junto à PEC e a PPG, independentemente do período de execução da ação;

6.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

6.4 Ser o responsável pela elaboração do projeto, envio da documentação, execução do projeto, seleção dos bolsistas quando for o caso, acompanhamento do processo de aquisição dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas;

6.5 Apresentar um resumo do projeto de extensão/pesquisa para a presente Chamada. O resumo deve ter no máximo 7000 caracteres e incluir, além da apresentação geral, a metodologia de trabalho;

6.6 Ter projeto de pesquisa/extensão registrado no SGP, como coordenador(a) ou colaborador/colaboradora, para fins de, tão somente, comprovar experiência como pesquisador/extensionista.

7. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO

7.1 Deverá estar claramente caracterizada como extensão/pesquisa extensionista, com caráter intervencionista, não podendo se limitar a diagnósticos de problemas e de situações evidenciadas.;

7.2 Não serão apreciadas propostas exclusivamente de cursos, eventos ou prestação de serviços;

7.3 O público alvo deve ser exclusivamente mulheres, obedecendo às linhas descritas no Item 2 deste edital, sob pena de descassificação;

7.4 A proposta deve ser executada em regiões paranaenses com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) ou com populações em alta vulnerabilidade social ou em bolsões de pobreza.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Cada projeto será avaliado por dois membros do Fórum de Políticas de Extensão e Cultura que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) no resumo da proposta levando em conta os seguintes critérios:

8.1.1 Se o projeto de extensão/pesquisa tem potencial de impacto social e nas atividades de ensino e formação;

8.1.2 Deverá estar claro na proposta como superar e/ou minimizar os efeitos de baixo IDH, a vulnerabilidade de populações específicas e/ou bolsões de pobreza;

8.1.3 Se possui a formação de multiplicadores do conhecimento na comunidade atendida e a transformação social pretendida;

8.1.4 Se o projeto de extensão/pesquisa contempla uma ou mais ODS;

8.1.5 Tem relação direta com uma ou mais linhas temáticas descritas no item 2 deste edital.

8.2 Havendo duas notas com diferenças de 50 pontos, haverá uma terceira avaliação e serão consideradas apenas as duas mais próximas;

8.3 A nota da proposta será obtida por meio da média aritmética simples entre as duas notas que mais se aproximarem;

8.4 Será avaliado e pontuado o currículo Lattes de acordo com a pontuação presente no Anexo I. As notas serão normalizadas de forma que, o currículo com maior pontuação receberá nota 100 (cem);

8.5 Os membros do Fórum de Políticas de Extensão e Cultura que submeterem propostas, não poderão participar como avaliadores;

8.6 A nota final será calculada mediante a equação abaixo:

$$N_F = \frac{7N_R + 3N_C}{10},$$

em que N_F é a nota final, N_R é a nota do resumo e N_C é a nota do currículo Lattes de acordo com a pontuação presente no Anexo I deste edital;

8.7 Em caso de empate entre duas propostas, serão considerados os seguintes critérios:

8.7.1 Maior pontuação no resumo;

8.7.2 Maior tempo de experiência em projetos que envolvam mulheres;

8.7.3 Maior idade.

9. CRONOGRAMA

Período de submissão de propostas	11 de julho 2022 até 13 de julho de 2022
Período de avaliação por membros do Fórum de Política de Extensão e Cultura	14 de julho de 2022
Divulgação da classificação conforme avaliação do Fórum de Política de Extensão e Cultura	15 de julho de 2022
Período de recursos	15 de julho de 2022 até 18 de julho de 2022
Resultado dos recursos	19 de julho de 2022
Envio do resultado para Fundação Araucária	20 de julho de 2022

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caso não haja propostas aprovadas em número para atingir o valor integral da chamada, os recursos poderão ser remanejados entre elas ou redistribuídos entre os projetos aprovados, por análise e deliberação pelo Fórum de Política de Extensão e Cultura;

10.2 Competem aos proponentes das propostas a submissão eletrônica de seus projetos na plataforma *online* Sparkx da Fundação Araucária, orientados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, de 03 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022;

10.3 Competem aos proponentes das propostas apresentarem relatórios periódicos, nos modelos e prazos definidos pela PEC, para demonstrarem os resultados atingidos pelos projetos;

10.4 Casos omissos serão analisados pela Pró-Reitora de Extensão e Cultura que, a seu critério, poderá consultar o Fórum de Políticas de Extensão e Cultura.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Diretoria de Extensão da UEM no e-mail sec-dex@uem.br e/ou no telefone (44) 3011-3798.

Divulgue-se.

Maringá, 08 de julho de 2022.



Breno Ferraz de Oliveira
Diretor de Extensão - UEM

Anexo I

INDICADORES DA PRODUÇÃO/PONTUAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	PESO	
1. Projeto ou Programa de extensão registrado na UEM, finalizado ou em execução: (há no mínimo 3 meses)		
1.1 Coordenação: (máximo de 5)	30	
1.2 Participação: (máximo de 3)	10	
2. Projeto pesquisa registrado na UEM, finalizado ou em execução: (há no mínimo 3 meses)		
2.1 Coordenação: (máximo de 5)	20	
2.2 Participação: (máximo de 3)	7	
3. Artigos publicados: (máximo de 5 no item)		
3.1 Em revista de Extensão	15	
3.2 Em outros periódicos científicos (Qualis A)	10	
3.3 Em outros periódicos científicos (Qualis B)	5	
4. Trabalho apresentados em eventos: (máximo de 5)		2
5. Produções técnicas ou artísticas: (máximo de 5)		5
6. Organização de Cursos ou Eventos: (máximo de 5 no item)		
6.1 Coordenação	3	
6.2 Membro de comissão organizadora	1	
7. Orientações concluídas ou em andamento: (máximo de 5)		5
8. Propostas coordenadas por mulheres		50

Serão considerados os últimos 3 anos.